



RESOLUÇÃO Nº 0010, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Aprova as doações realizadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 30 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as doações realizadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pedreira/SP, sendo:

- 29/05/2023 (Empresa Plásticos MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-32), recibo nº. 0007/2023 no valor de R\$ 1.113,61 (hum mil cento e treze reais e sessenta e um centavos);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
PEDREIRA - SP
Lei Municipal nº 4.220/2022

- 28/06/2023 (Empresa PPC Santana Equipamentos Elétricos – Pedreira/SP – CNPJ nº. 33.852.322/0001-18), recibo nº. 0008/2023 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); e
- 29/06/2023 (Empresa Plásticos MB LTDA – Pedreira/SP – CNPJ nº. 00.570.834/0001-32), recibo nº. 0009/2023 no valor de R\$ 1.142,24 (hum mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Andrea Peron Rodrigues
Presidente do CMDPI